

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - PBG S/A de 02/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador:</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone: Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade com foto do acionista <p>b) Para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • Documento de Identidade com foto do representante legal. <p>c) Para Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Último Regulamento consolidado do Fundo; • Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade com foto do representante legal.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço Eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PBG S/A de 02/04/2019

Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.
Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br
Telefone:
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. No item 1, apreciar e deliberar sobre a proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia, que será de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), que passará a ser de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Em relação ao item 2, alterar a redação do artigo 7º, que terá a seguinte redação: Art. 7º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 200.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), dividido em 158.488.517 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Quanto ao item 3, aprovar alteração do Estatuto Social, que terá alteração no seu art. 44, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 44 - Caso qualquer Acionista Adquirente adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive quanto à necessidade ou não de registro de tal oferta pública, os regulamentos da B3 S.A. e os termos deste artigo 44, estando o Acionista Adquirente obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição, dentro dos prazos máximos estabelecidos na regulamentação aplicável.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. No item 4, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PBG S/A de 02/04/2019

Telefone : _____